



**PREFEITURA MUNICIPAL DE  
SARAPUÍ**

ESTADO DE SÃO PAULO



**LEI ORDINÁRIA Nº 1738/2023**

**Altera o artigo 1º da Lei 1.705/22, que dispõe sobre denominação de próprio municipal e dá outras providências**

**GUSTAVO DE SOUZA BARROS VIEIRA**, Prefeito Municipal de Sarapuí, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei; **FAZ SABER**, que a Câmara Municipal de Sarapuí aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º** O artigo 1º da Lei Ordinária Nº 1.705/22 passa a vigorar com a seguinte redação:

**Art. 1º** Fica denominado “**José Vieira dos Santos**”, no Bairro do Congonhas, a rua que tem seu início na Estrada Vicinal Vicente da Silva Ribeiro (-23.728111, -47.811076) e segue por aproximadamente 270m (-23.728140, -47.808737).

**Art. 2º** As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta própria do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

**Art. 3º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sarapuí, 05 de julho de 2023.

**Gustavo de Souza Barros Vieira**  
Prefeito Municipal

Publicada e registrada, na data supra

**Marcos Vinicius Holtz**  
Diretor de Administração

**OFICIAL DE REG CIVIL E  
TABELIÃO DE NOTAS DE  
SARAPUI  
LAURA SOARES PEREIRA PROENÇA  
ESCREVENTE AUTORIZADA**

12 JUL 2023